

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pesca Esportiva Santa Terezinha de Itaipu - PESTI.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PESTI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.694.461/0001-30, com sede na Rua Rio Grande do Sul n ° 450, Santa Terezinha de Itaipu – CEP 85.875-000 - Paraná, por seu Presidente Senhor Agnaldo Zilli Junior, portador do CPF nº 052.127.149-58.

Objeto: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados 11ª Pesca Internacional do Tucunaré da PESTI – 2025 EDIÇÃO DE AÇO, que será realizada de que será realizada de 07 a 08 de março de 2025.

Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Paraná.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fundamentação legal: art. 31, *caput* da Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Justificativa:

A 11ª Pesca Internacional do Tucunaré da PESTI – 2025 EDIÇÃO DE AÇO é voltado a pratica de pesca esportiva a modalidade do Pesque, filme, fotografe e solte o peixe vivo novamente ao seu local de captura, de modo a incentivar e garantir as gerações futuras o real valor do peixe, podendo preservar a espécie, além de gerar receita através do consumo de hospedagem, alimentação, consumo de combustível, e demais variados itens englobados ao turismo de pesca.

O evento consiste em uma competição em pesca embarcada, na modalidade de arremesso de iscas artificiais, sendo obrigado o Pesque e Solte. Cada equipe poderá apresentar quatro exemplares vivos de tucunaré em condições de soltura, sendo feita a medida e posteriormente, a somatória total. Segundo o Sebrae, o turismo de pesca é definido pelo movimento de pessoas em busca da pesca por lazer. Nessa prática, o pescador realiza pesca recreativa, devolvendo os peixes para o meio ambiente após a fígada.

Em países abundantes em biodiversidade e extensão litorânea, como é o Brasil, o turismo de pesca é ainda mais popular. Com amplas bacias hidrográficas, o nosso país oferece aos pescadores opções infinitas de locais para praticar. Para compreender o potencial mercadológico desta atividade, somente nos Estados Unidos, estima-se que, ao ano, cerca de 40 milhões de adultos norteamericanos tenham aproveitado as variedades da pesca sem finalidade comercial, totalizando 45 bilhões de dólares investidos com a prática da pesca amadora.

O turismo de pesca envolve um conjunto de ofertas de equipamentos, produtos e serviços, tais como operação e agenciamento turístico, serviços de transporte, meios de hospedagem, serviços de alimentação, recepção e condução, eventos e material para pesca, entre outras atividades complementares que existam em função do setor.

Ou seja, as oportunidades de negócios geradas são inúmeras. Para conciliar a preservação ambiental e fomentar o turismo náutico e a economia dos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu, o projeto de lei 68/2023, busca regulamentar a pesca do tucunaré no extremo oeste do Paraná para proteger a espécie da pesca predatória, bem como preservá-la para as atividades do turismo sustentável.

Segundo o projeto, ficam “proibidos a captura, o embarque, o transporte, a comercialização, a estocagem e o processamento do peixe tucunaré nas águas represadas pela Usina Hidrelétrica do Lago de Itaipu e seus afluentes, exceção às modalidades pesque e solte, ou pesca esportiva, incluindo-se torneios de pesca que utilizem sistema de aferição de peixes que possibilite a devolução dos exemplares vivos ao ambiente natural”.

O Lago de Itaipu compreende uma área de 1.350 km² – sendo 770 km² no lado brasileiro composto pelos municípios lindeiros de Santa Helena, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu e Terra Roxa.

Deste modo, a iniciativa é de recíproco interesse e a parceria a ser celebrada, na modalidade de Termo de Fomento, entre a Secretaria de Estado do Turismo e a Associação de Pesca Esportiva Santa Terezinha de Itaipu - PESTI, para a realização da 11ª Pesca Internacional do Tucunaré da PESTI – 2025 EDIÇÃO DE AÇO será estratégica para ambas as partes no que tange a divulgação do potencial turístico do Paraná, especialmente voltado ao segmento agroturismo, propiciando o impulsionamento através do Estado, gerando uma repercussão positiva em diversos setores da sociedade.

Deve-se destacar ainda que a Associação de Pesca Esportiva Santa Terezinha de Itaipu - PESTI é a organizadora exclusiva das iniciativas, razão que por si só justifica a inexigência de chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, já que não há para a ação em questão outra entidade na qualidade de responsável e/ou organizadora.

Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no processo nº 23.298.698-0. A comunicação de irregularidade ou impugnação poderá dar-se pelo e-mail saulo.a@turismo.pr.gov.br.

Curitiba, datado eletronicamente

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão

Diretora Geral

Secretaria de Estado do Turismo

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

PROTOCOLO Nº 23.298.698-0

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a **Associação de Pesca Esportiva Santa Terezinha de Itaipu - PESTI**.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PESTI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.694.461/0001-30, com sede na Rua Rio Grande do Sul n° 450, Santa Terezinha de Itaipu – CEP 85.875-000 - Paraná, por seu Presidente Senhor Agnaldo Zilli Junior, portador do CPF nº 052.127.149-58.

Objeto: O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados 11ª Pesca Internacional do Tucunaré da PESTI – 2025 EDIÇÃO DE AÇO, que será realizada de que será realizada de 07 a 08 de março de 2025.

Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Paraná.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fundamentação legal: art. 31, *caput* da Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Abra-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no processo nº 23.298.698-0. A comunicação de irregularidade ou impugnação poderá dar-se pelo e-mail saulo.a@turismo.pr.gov.br.

Curitiba, **datado eletronicamente**.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU

CERTIDÃO LIBERATÓRIA COM O CONCEDENTE - ART. 3º, inciso V e VI – Instrução Normativa nº 61/2011- TCE/PR

Certidão Fornecida para: **Associação de Pesca Esportiva Santa Terezinha de Itaipu - PESTI**

CNPJ: 19.694.461/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria de Estado do Turismo - SETU certifica que NÃO CONSTAM na presente data, irregularidades, a que se refere o art. 3º V e VI da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e art. 25 § 1º, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do Requerente no âmbito da Secretaria do Turismo, em relação a prestação de contas dos Recursos anteriormente recebidos, a que se refere à legislação supra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de Regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Certidão emitida no dia 07 de fevereiro de 2025.

Validade (07/08/25) 180 dias

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO

Diretora Geral

Documento: **27CertidaoLiberatoriacomoconcedente.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 25/02/2025 14:36 Local: SETU/DG.

Inserido ao protocolo **23.298.698-0** por: **Kamilly Wosch dos Santos** em: 11/02/2025 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8944c301cc25b8bb76311359622a3513.